



RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

LEI N. 233, de 23 DE JULHO DE 1969.

Suplementa diversas Verbas do Orçamento vigente, na importância de Cr\$83.600,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS, faço saber que o Conselho Municipal aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo a abrir o crédito suplementar de Cr\$83.600,00 (oitenta e três mil e seiscentos cruzeiros), as seguintes verbas do orçamento vigentes:

SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA

codigo - 8 81 3 - Irrigação das praças e jardins..5.000,00  
" 8 81 4 . Asseio e cons. nos cemiterios...5.000,00  
" 8 87 4 - Cerca da Cidade e aguas Publ. ..18.000,00

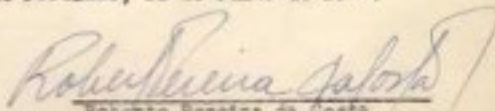
ENCARGOS DIVERSOS

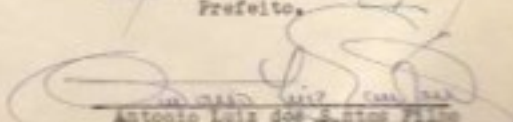
8 99 4 - Aluguel da Agência Mun. Equador 600,00  
8 99 4 - Despesas imprevistas.....30.000,00  
8 99 4 - Despesas com a Banda de Musica...25.000,00  
SOMA.....Cr\$ 83.600,00

Art. 2º - Constitue recursos para cobertura do crédito objeto do artigo anterior a anulação de igual importância a verba SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA-codigo- 8 87 4 - OBRAS NOVAS.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Parelhas, 23 de Julho de 1969.

  
Roberto Pereira da Costa  
Prefeito.

  
Antonio Luiz dos Santos Filho  
Secretario.